



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO Nº 064, DE 07 DE JUNHO DE 2.021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O VEREADOR SENHOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Finanças Sr. ANTONIO CARLOS DA COSTA MARQUES, foi um grande batalhador e excelente servidor do Município de Aquidauana, e fora profundamente atuante e marcante a sua passagem;

CONSIDERANDO que o aludido Secretário Municipal de Finanças é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana, o dia 07 de junho de 2.021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de junho de 2.021.

Vereador **WEZER LUCARELLI**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

(ORIGINAL ASSINADO)